RESOLUÇÃO Nº. 17/2004.

REJEITA PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO –TCE. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, observado o que determina a Constituição do Estadual, e decisão do Plenário deste Poder Legislativo,

R E S O L V E:

Art. 1º.- Rejeitar o Parecer do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, contrário a aprovação das Contas do exercício financeiro de 2001, de responsabilidade do Prefeito Temístocles de Almeida Ribeiro, obedecendo aos Pareceres das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, favoráveis a aprovação da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2001.

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 08 de abril de 2004.

ROBERTO CORREIA DA SILVA
PRESIDENTE

ARNÓBIO FIRMINO DA SILVA
1º. SECRETÁRIO

JOSÉ MUNIZ DE LIMA
2º. SECRETÁRIO